

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO
PROJETO DE LEI Nº 334, DE 2007, DO SENADO FEDERAL**

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 6673, DE 2006.
EMENDA MODIFICATIVA Nº**

Dê-se ao inciso XIV do artigo 2º :

"Art. 2º

.....
XIV - Gás Natural: todo hidrocarboneto que permaneça em estado gasoso nas condições atmosféricas normais, extraído diretamente a partir de reservatórios petrolíferos ou gaseíferos, cuja composição poderá conter gases úmidos, secos e residuais;

....."

JUSTIFICATIVA

A utilização da expressão " ou Gás" no dispositivo pode gerar interpretações equivocadas, pois confunde o gás natural, ou seja aquele extraído diretamente a partir de reservatórios petrolíferos e gaseíferos, com gases de outra natureza, inclusive aqueles obtidos através do processo de refino de petróleo, com a nafta e o GLP. A supressão proposta é assim necessária, aperfeiçoando-se a definição, evitando dubiedade que possa trazer insegurança jurídica.

Sala da Comissão, em de de 2007.

ARNALDO JARDIM
Deputado (PPS/SP)

Leandro Sampaio
Deputado (PPS/RJ)